

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 113/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA
ATUAREM NO PROJETO “CAPACITA EM REDE”**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 113/2025** para o preenchimento de **(01) uma vaga de bolsistas**, discriminada nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as legislações 8.958/94, ao Decreto 7.423/2010, bem como os princípios norteadores da administração pública, além da observância das resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Bolsista estudante da entidade apoiada (IFSULDEMINAS)

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Link para inscrição: <https://forms.gle/iJP9WpLt99BvSkUW6>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no **CAPACITA EM REDE**, referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos os alunos matriculados na mencionada entidade apoiada, nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários para exercerem o programa de atividades previsto.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.

- g) A forma de contratação observará as Resoluções da entidade apoiada que regem a matéria e estão disponíveis para consulta no site da FADEMA, assim como no previsto nas leis 8.958/94 e Decreto 7.423/2010.
- h) As atividades do bolsista serão desempenhadas no IFSULDEMINAS Campus Machado, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.
- i) Para o recebimento das bolsas o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso, apresentando conta bancária em seu nome.
- j) É permitido ao beneficiário acumular bolsas com outras desde que não haja nenhum tipo de vedação legal ou pelos órgãos financiadores e desde que haja compatibilidade de horários em cada vínculo para a realização das atividades. Nesta situação, caso seja verificada alguma irregularidade por parte do beneficiário com relação ao acúmulo de bolsas, poderá o Termo de Compromisso ser rescindido, implicando na devolução dos valores recebidos ilegalmente.
- k) Os Termos de Compromisso poderão ser rescindidos a qualquer tempo, com a devida justificativa do coordenador do projeto, assim como, por sua inexecução, irregularidade, supressão de recursos ou até mesmo a pedido do próprio beneficiário.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo**.

TABELA 1

Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vaga(s)
Apoio nas atividades Administrativas e de Extensão	Cursando Administração, Sistema de Informação ou Licenciatura em Computação a partir do 3º período	20 horas semanais limitado a 80 mensais R\$ 700,00	1 vaga

*As atribuições e demais informações sobre o Termo de Compromisso do bolsista constam do Anexo I.

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/iJP9WpLt99BvSkUW6> no período previsto no **Anexo II**, preenchendo as informações solicitadas.
- b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

- (i) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;
- (ii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) de acordo com a vaga pretendida e documentos elencados ;

Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

- (i) Comprovações Curriculares e de experiências:

(CA1) Histórico escolar: Serão avaliadas a média das notas do histórico escolar do aluno(a), correspondendo sua nota ao coeficiente acadêmico/CORE/Média das notas.

(EXP) Experiências curriculares: Serão pontuadas as participações em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de formação a serem comprovados mediante Certificado ou Declaração do responsável pelo evento ou participação em cursos na área de formação a serem comprovados mediante Certificado ou Declaração do responsável pelo evento ou ainda experiências profissionais ou estágios na área de seleção a serem comprovados mediante Declaração.

(CR) cursos e capacitações na área de formação curricular: Serão pontuadas as participações em cursos de capacitação na área de formação do candidato a serem comprovados mediante certificados e declarações.

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
CA1	A Avaliação do Coeficiente Acadêmico do candidato corresponde à média/core da pontuação apresentada no histórico escolar.	até 100 pontos, conforme demonstrado no CORE acadêmico	100
EXP	Participação em monitorias na área de formação ou Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação, comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento.	10 pontos para cada projeto limitado a 50 pontos	50

CR	Cursos extracurriculares relacionadas à área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão; Eventos extracurriculares (seminários, palestras, eventos etc.) comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento.	10 pontos para cada certificado limitado a 50 pontos	50
	TOTAL		200 PONTOS

LEGENDA:

CA1= Avaliação da média das notas das disciplinas especificadas e contidas no histórico escolar do aluno(a)

EXP1 = Experiências profissionais na vaga em que concorre

CR= cursos e capacitações na área de formação curricular

- c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.**
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.
- e) Os **documentos ilegíveis ou fora da ordem exigida no item 3.1, “b”**, acarretarão na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- i) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a**

data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.

- j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- k) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.
- m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**

4 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2**, no total de 200 (duzentos) pontos para cada vaga, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.
- b) - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**
- c) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2**, no total de 200 (duzentos) pontos para cada vaga, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.
- d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- f) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.
- g) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- h) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade e, se persistir, o desempate será por sorteio em data a ser designada com a presença dos candidatos empatados com a lavratura de ata circunstanciada.

5 - Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.**

6 - Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/vUTTvdQugt3N47yp6>, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7 - Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link** <https://forms.gle/uqewR1fPBTKDgcDA>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8 - Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

COMISSÃO - FADEMA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA 1

Função	Descrição das atividades
Apoio nas atividades Administrativas e de Extensão	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa; b) participar das reuniões e treinamentos que seja convocado; c) apoiar na realização de matrículas dos estudantes, na emissão de certificados e a na conferência e organização de documentos, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores; d) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

ANEXO II-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	26/05/2025	www.fadema.org.br
Impugnação ao edital	26/05/2025 a 28/05/2025	https://forms.gle/BljPxq3aEh8Fqjis8
Inscrições	26/05/2025 a 29/05/2025	https://forms.gle/PK4qzjhYbY1DYGa86
Resultado preliminar	02/06/2025	www.fadema.org.br
Recursos	02/06/2025 a 04/06/2025	https://forms.gle/beUjRYPc3oZBAGwF6
Resultado de Recursos	05/06/2025	www.fadema.org.br
Resultado final	05/06/2025	www.fadema.org.br
Assinatura de Termo de Compromisso e Início das Atividades	A definir	